



## DELIBERAÇÃO CBH - Paracatu Nº 44 de 05 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre o Pacto de Integração dos Afluentes Mineiros do Rio São Francisco para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

### DELIBERA:

**Art. 1º:** Aprova o Pacto de Integração dos Afluentes Mineiros do Rio São Francisco para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídrico, nos termos do documento anexo a esta deliberação.

**Art. 2º:** Fica indicado os conselheiros para compor a Comissão Julgadora Integrada do processo de equiparação de entidade:

#### Titular

- Nome: Ivonete Antunes Ferreira
- Segmento: Poder Público Municipal
- Instituição: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas

#### Suplente

- Nome: Alexandre Stehling dos Santos
- Segmento: Poder Público Municipal
- Instituição: Prefeitura Municipal de Vazante

#### Titular

- Nome: Antônio Eustáquio Vieira
- Segmento: Sociedade Civil
- Instituição: Movimento Verde de Paracatu – MOVER

#### Suplente

- Nome: Afonso de Jesus Silveira Andrade
- Segmento: Sociedade Civil
- Instituição: Associação de Promoção Social e Meio Ambiente da Bacia do Rio da Prata, Ruralminas I e Adjacências – ASPROM



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU**  
**GESTÃO 2018/2022**

**Titular**

- Nome: Adson Roberto Ribeiro
- Segmento: Usuário
- Instituição: Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – IRRIGANOR

**Suplente**

- Nome: Tulio Pereira de Sá
- Segmento: Usuário
- Instituição: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

**Art. 3º:** Essa deliberação entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

**Antônio Eustáquio Vieira**

**Presidente do CBH-Paracatu**